

# **DECRETO N° 5.043 DE 14 DE JULHO DE 2011.**

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL N° 1077 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA URBANA, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei n° 2.786, de 21/05/56.

## **DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, de área urbana de propriedade da Federação Mato-grossense de Futebol.

**Art. 2°** A desapropriação de que trata o presente Decreto tem por finalidade o atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que em seu art. 216 trata do Patrimônio Cultural, haja vista o futebol disputado no estádio Dutrinha de propriedade da Federação Mato-grossense de Futebol representar um dos mais importantes fenômenos da cultura da sociedade cuiabana. Importante destacar a amplitude do futebol, eis que encerra, em seu conteúdo, o livre exercício do desporto, o direito do torcedor, o direito ao consumo desse bem indispensável à qualidade de vida nas cidades e essencial ao exercício do lazer como direito social, de interesse do Município de Cuiabá, tendo em vista a qualidade de vida da sociedade cuiabana, bem como o desenvolvimento sócio econômico e ambiental da nossa cidade, com a seguinte descrição:

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Trata-se de imóvel registrado no 2º Ofício dessa capital, sob nº 3783, fls. 328 Livro 3-D, 7.435, de Propriedade da Federação Mato-grossense de Futebol, no município de Cuiabá-MT, área medida e demarcada de 16.016.18 m².

## **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se no P1 de coordenadas planas UTM: E=595.930,19 e N=8.274.328.38 referente ao sistema SAD-69, situado na esquina da Rua Joaquim Murinho com a Rua Benedito Leite; daí segue limitado com a Rua Joaquim Murinho. Ao azimute plano 42°56'11" na distancia de 120,27 metros, até o P2, situado junto a Rua São Joaquim: defletindo à direita, segue pela Rua São Joaquim na distância de 130,17 metros, até o P3; daí defletindo à direita, segue o azimute plano 222°57'15" na distancia de 126,30 metros, até o P4, situado junto a Rua Benedito Leite; daí deflete a direita e segue pela Rua Benedito Leite, na distancia de 129,90 metros indo atingir o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área de 16.016.18 m².

**Art. 3º** O valor da indenização da área desapropriada será obtido através de laudo elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta unidade 04101. Projeto Atividade nº 2017, Natureza 449093. Fonte 100.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, em 14 de julho de 2011.

**JULIO CÉSAR PINHEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**